LEI DE Nº. 1.052, DE 22 DE OUTUBRO DE 1.982

CONCEDE PERPETUIDADE DE TERRENO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu**, PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica doado à família de Jeronimo Antonio Campos, o terreno situado no Cemitério São Miguel, nesta cidade, correspondente à carneira n° da quadra 05 (cinco).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 22 de outubro de 1.982.

Olimpio Ferreira Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

William B. Fanstone
CHEFE DE GABINETE

Luiz Worney da Fonseca
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dourival Batista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Arq°. Carlos Roberto dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS